

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 23.053, DE 22 DE JANEIRO DE 1954

Dá a denominação de Prof. Domingos Paula Silva ao Grupo Escolar do Bairro do Quilombo, em Cachoeira Paulista.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que o grupo escolar situado no bairro do Quilombo, em Cachoeira Paulista, ainda não tem denominação;

Considerando que dentre os nomes lembrados para o referido estabelecimento figura o do professor Domingos Paula Silva, já falecido, e que se destaca pela sua longa e exemplar atividade no exercício de cargos do ensino, principalmente de administração escolar;

Considerando que o Centro do Professorado Paulista, em recente representação à Secretaria da Educação salientou a justiça dessa homenagem à memória do eminente educador acima referido.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica denominado Grupo Escolar "Prof. Domingos Paula Silva" o grupo escolar do bairro do Quilombo, em Cachoeira Paulista.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de janeiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de janeiro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 23.054, DE 22 DE JANEIRO DE 1954

Dá a denominação de Prof. Alfredo Machado Pedrosa ao Grupo Escolar de 2.º estágio existente no bairro Nova York, desta Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que o Centro do Professorado Paulista, entidade de classe que congrega os professores primários do Estado, em recente representação à Secretaria da Educação salientou o elevado merecimento do prof. Alfredo Machado Pedrosa, já falecido, e cuja vida é um belo exemplo a ser apontado às novas gerações;

Considerando que a atribuição de seu nome a um estabelecimento de ensino é providência que se enquadra nas prescrições legais que disciplinam a matéria, além de constituir medida de relevante e incontestável justiça;

Considerando que o grupo escolar do bairro de Nova York, 2.º estágio, nesta Capital, ainda não tem denominação;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica denominado Grupo Escolar "Prof. Alfredo Machado Pedrosa" o grupo escolar de 2.º estágio existente no bairro de Nova York, desta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de janeiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de janeiro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 23.055, DE 22 DE JANEIRO DE 1954

Dá a denominação de Prof. Armando Gomes de Araujo ao Grupo Escolar do Bairro do Itaim, nesta Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e,

Considerando que o grupo escolar do bairro do Itaim, nesta Capital, não tem denominação própria;

Considerando que tem sido prática adotada pelo Poder Público dar a estabelecimentos de ensino desse grau, preferencialmente, nomes de professores já falecidos e que tenham destacado na vida pública por longa folha de serviços, exemplar e sem mácula;

Considerando que dentre esses notáveis vultos o magistério paulista é de inteira justiça seja lembrado o do professor Armando Gomes de Araujo, antigo Dire-

tor da Escola Normal do Braz, hoje Instituto de Educação Feminino "Padre Anchieta", da Capital;

Considerando que o nome do ilustre educador só pode honrar o estabelecimento ao qual venha a ser atribuído, consoante denxou brilhantemente salientado o Centro do Professorado Paulista em representação encaminhada à Secretaria da Educação a este propósito,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica denominado Grupo Escolar "Prof. Armando Gomes de Araujo" o grupo escolar do Bairro do Itaim, nesta Capital, de 2.º estágio.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de janeiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de janeiro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 23.056, DE 22 DE JANEIRO DE 1954

Dá a denominação de Prof. Luiz Antonio Frago ao Grupo Escolar do Bairro do Tucuruvi, desta Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e,

Considerando que o professor Luiz Antonio Frago exerceu durante a sua longa vida pública inúmeras atividades administrativas e docentes, exclusivamente no setor educacional;

Considerando que esse educador, já falecido, consoante se constata da sua ficha de exercício, arquivada na Secretaria da Educação, desempenhou os cargos e funções mais relevantes que lhe foram atribuídos pelo Estado com exemplar espírito público e comprovada eficiência;

Considerando que a sua brilhante folha de serviços ao ensino o credencia com expressivo paradigma do magistério paulista, digno, por todos os títulos, do respeito e da veneração dos seus concidadãos;

Considerando que o grupo escolar do bairro do Tucuruvi, desta Capital, está sem denominação e nenhum lugar mais próprio para homenagem aos grandes vultos do ensino que os estabelecimentos escolares, objeto de seu apostolado cívico e profissional;

Considerando, finalmente que neste sentido representou aos órgãos do Governo o Centro do Professorado Paulista, ressaltando a justiça e a conveniência desta homenagem,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica denominado Grupo Escolar "Prof. Luiz Antonio Frago" o grupo escolar, do bairro do Tucuruvi, nesta Capital.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de janeiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de janeiro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 23.057, DE 22 DE JANEIRO DE 1954

Dá a denominação de Prof. Anísio Novais ao Grupo Escolar do Bairro de Santa Terezinha, em Aparecida.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que o desaparecimento do professor Anísio Novais constitui sensível perda para os meios educacionais do Estado, dado o inestimável concurso que emprestou à administração do ensino público, com proeficiência e dedicação exemplares;

Considerando ter sido o ilustre educador de Guaratinguetá, no decurso de sua longa vida pública, professor no mais elevado sentido, pelo coração, pela cultura e pelo caráter;

Considerando haver o mesmo exercido, entre outros, o alto cargo de Diretor Geral do Ensino, cargo que dignificou pela exação moral de sua conduta e pelo acendrado espírito público de que sempre deu impressionante testemunho;

Considerando que na zona do Vale do Paraíba, de onde foi originário aquele vulto eminente de nosso magisté-

rio existe em Aparecida um grupo escolar, no bairro Santa Terezinha, sem denominação;

Considerando que vem sendo norma de ação do Estado dar a estes estabelecimentos os nomes de valores exponenciais de São Paulo e do Brasil nas letras, na educação na administração, e que a homenagem deste preito ao professor Anísio Novais se impõe, pois tendo ingressado no magistério a 29 de fevereiro de 1908, como titular de modesta escola distrital de Piratininga em Baurú, foi alcançando pelo valor pessoal todos os postos do ensino — adjunto de grupo, diretor, inspetor, delegado de ensino, assistente, diretor do departamento de educação e representante de São Paulo à I Conferência Nacional de Educação reunida no Rio de Janeiro em 1941, o que atesta o seu alto merecimento,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica denominado Grupo Escolar "Prof. Anísio Novais" o grupo escolar, do bairro de Santa Terezinha, em Aparecida.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de janeiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de janeiro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 23.070-A, DE 27 DE JANEIRO DE 1954

Autoriza o funcionamento do Curso Pré-Normal da Escola Normal Livre "Regente Feijó", da Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei 14.133, de 18-8-1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizado, a partir de 1-1-1954, o funcionamento do Curso Pré-Normal, (período diurno), da Escola Normal Livre "Regente Feijó", da Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de janeiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de janeiro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 23.070-B, DE 27 DE JANEIRO DE 1954

Autoriza o funcionamento do Curso Pré-Normal da Escola Normal Livre "Castro Alves", da Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei 14.133, de 18-8-1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizado, a partir de 1-1-1954, o funcionamento do Curso Pré-Normal, (período diurno), da Escola Normal Livre "Castro Alves", da Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de janeiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de janeiro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 23.070-C, DE 27 DE JANEIRO DE 1954

Autoriza o funcionamento do Curso Pré-Normal da Escola Normal Livre "Nossa Senhora do Bom Conselho" de Taubaté.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.133 de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizado, a partir de 1-1-1954, o funcionamento do Curso Pré-Normal, (período diurno), da Escola Normal Livre "Nossa Senhora do Bom Conselho" de Taubaté.